

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202406/0782
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Ativa
<b>Nível Orgânico:</b>	Câmaras Municipais
<b>Orgão / Serviço:</b>	Câmara Municipal do Seixal
<b>Vínculo:</b>	CTFP a termo resolutivo certo
<b>Duração:</b>	19
<b>Regime:</b>	Carreiras Gerais
<b>Carreira:</b>	Técnico Superior
<b>Categoria:</b>	Técnico Superior
<b>Grau de Complexidade:</b>	3
<b>Remuneração:</b>	1.385,99 €
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Ref.ª 04/PCC/2024 – 1 posto de trabalho de técnico superior – Geografia e Planeamento Regional: Desenvolver funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Estudar a localização e distribuição espacial de infraestruturas, população, atividades, equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano e social, e em outros domínios para a melhoria da qualidade de vida da população do Concelho do Seixal; Operacionalização da plataforma de georreferenciação, no âmbito da conceção, investigação, desenvolvimento e avaliação de programas, projetos para a concretização das políticas do município na área do projeto piloto financiado RADAR SOCIAL; Desenvolver a atividade na Rede Social do Seixal e nas suas estruturas operacionais, enquanto recursos humanos permanentes para mobilização da Rede, em grande proximidade e articulação com as instituições que compõe a rede de parcerias locais, nomeadamente serviços da Câmara Municipal do Seixal, serviços da Segurança Social, da Saúde, da Educação e Ensino Superior, da Justiça, de Segurança (GNR e PSP), da Rede de Instituições do setor social e solidário, do setor privado, entre outras; Estudar fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às escalas local, regional e nacional; Efetuar estudos sobre o ambiente natural, o povoamento, as atividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações diretas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por ciências conexas; Efetuar estudos em diversos domínios, nomeadamente localização e distribuição espacial de infraestruturas, população, atividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, planeamento biofísico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria de vida das populações; Recorrer a tecnologias informáticas, como no caso dos sistemas de informação geográfica, que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação espacialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos; Validar posicionalmente, informação topográfica através da manipulação de suportes cartográficos de referência (cartografia digital e ortofotomapas digitais), em ambiente SIG; Gerir e atualizar sites geográficos, através da manipulação de bases de dados relacionais SDE; Efetuar operações de análise espacial e geoprocessamento sobre dados geográficos (raster e vetorial); Utilizar o Perfil Nacional de Metadados para Informação Geográfica e Diretiva INSPIRE; Utilizar modelos de bases de dados relacionais que garantam a gestão, manutenção, utilização e integridade da estrutura de dados geográficos municipal. As atividades supramencionadas requerem que o candidato detenha flexibilidade de horário.

### Requisitos de Admissão

- Nomeação definitiva
- Nomeação transitória, por tempo determinável
- Nomeação transitória, por tempo determinado
- Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado
- CTFP a termo resolutivo certo
- CTFP a termo resolutivo incerto
- Sem Relação Jurídica de Emprego Público
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Deliberação favorável da Câmara Municipal n.º 078/2024, datada de 20 de março e dos Despachos n.ºs 2195, 2196, 2197 e 2198-VMJM, datados de 15 de maio
- Requisitos de Nacionalidade:** Sim
- Habilitação Literária:** Licenciatura
- Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal do Seixal	1	Alameda dos Bombeiros Voluntários, N.º 45	Seixal	2844001 SEIXAL	Setúbal	Seixal

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Deter flexibilidade de horário, Carta de condução de veículos ligeiros, Categoria B e B1

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Câmara Municipal do Seixal, Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal

**Contacto:** 212276700

**Data Publicitação:** 2024-07-04

**Data Limite:** 2024-07-18

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República n.º 128/2024, Série II de 2024-07-04

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL Maria João Varela Macau, Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos, no uso das competências delegadas ao abrigo dos despachos n.ºs 247-PCM/2023 e 254-PCM/2023, de 16 e 20 de fevereiro, respetivamente, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, abreviadamente e doravante designada por LTFP, e no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no seguimento da Deliberação favorável da Câmara Municipal n.º 078/2024, datada de 20 de março e dos meus Despachos n.ºs 2195, 2196, 2197 e 2198-VMJM, datados de 15 de maio, respetivamente, determina que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, iniciando-se a sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da data da publicação do aviso (por extrato) no Diário da República, os procedimentos concursais comuns, para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, previstos na sequência da candidatura, com o n.º PRR-RE-C03-i01-07-000197, apresentada no âmbito da medida Radar Social – criação de equipas para projeto piloto, investimento RE-C03-i01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, apoiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 7/C03-i01/2023, a seguir identificados: Ref.ª 01/PCC/2024 – 1 posto de trabalho de técnico superior – Planeamento e Gestão; Ref.ª 02/PCC/2024 – 2 postos de trabalho de técnico superior – Intervenção Social; Ref.ª 03/PCC/2024 – 1 posto de trabalho de técnico superior – Sociologia e Saúde; Ref.ª 04/PCC/2024 – 1 posto de trabalho de técnico superior – Geografia e Planeamento Regional. 1- Local de trabalho: Situa-se na área do Município do Seixal – Câmara Municipal 2- Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), a AML informou ainda não se encontrar constituída a EGRA para os seus Municípios pelo que, o Município do Seixal não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional. 3 - Caracterização dos postos de trabalho: As funções a exercer são as constantes na LTFP, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2024, e as que foram aditadas de acordo com o n.º 4 do artigo 15.º, do Decreto-Lei, n.º 53-B/2021 de 23 de junho, concretamente: Ref.ª 01/PCC/2024 – 1 posto de trabalho de técnico superior – Planeamento e Gestão; Exercer funções de chefia técnica e administrativa, com relativo grau de autonomia e responsabilidade; Realizar atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade; Coordenar e dinamizar o Projeto Radar Social e a equipa multidisciplinar; Monitorizar e garantir a execução física, financeira e administrativa do projeto; Garantir a atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social do Seixal – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação; Garantir a realização do mapeamento dos recursos regionais e locais; Garantir a implementação de um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social; Garantir a georreferenciação de recursos, respostas e soluções a nível local/regional em estreita articulação com as Cartas Sociais Municipais; Garantir a execução do Plano de Ação atendendo aos objetivos do Radar Social; Cumprir e fazer cumprir a metodologia de avaliação do projeto; Organizar e manter atualizado os dossiês técnicos do projeto de acordo com a informação a ser prestada pela Segurança Social; Desenvolver a atividade na Rede Social do Seixal e nas suas estruturas operacionais, enquanto recursos humanos permanentes para mobilização da Rede, em grande proximidade e articulação com as instituições que compõe a rede de parcerias locais, nomeadamente serviços da Câmara Municipal do Seixal, serviços da Segurança Social, da Saúde, da Educação e Ensino Superior, da Justiça, de Segurança (GNR e PSP), da Rede de Instituições do setor social e solidário, do setor privado, entre outras; Acompanhar a execução das medidas implementadas e efetuar análises periódicas sobre a evolução dos principais indicadores de gestão, formulando recomendações sobre os desvios detetados face ao previsto; Elaborar de forma sistemática, e em função dos dados recolhidos, estudos sobre a eficiência dos recursos e apresentar propostas para alcançar a sua otimização; Recolha, análise e tratamento de dados e informação sobre as atividades da unidade orgânica onde está inserido; Conceção das metodologias mais adequadas à realização das operações estatísticas, bem como

no estudo, conceção, investigação e desenvolvimento de metodologias mais adequadas à produção e difusão de estatísticas oficiais, com salvaguarda do segredo estatístico; Desenvolvimento de sistemas integrados para processamento e utilização partilhada de dados estatísticos; Proceder à elaboração da estatística e assegurar, neste âmbito, um sistema de informação para a gestão. As atividades supramencionadas requerem que o candidato detenha flexibilidade de horário. Ref.<sup>a</sup> 02/PCC/2024 – 2 postos de trabalho de técnico superior – Intervenção Social; Identificar e analisar os problemas e as necessidades de apoio social das comunidades desfavorecidas; Proceder à monitorização do apoio psicossocial de pessoas e das respetivas famílias, no quadro dos grupos sociais em que se integram, mediante a prévia elaboração de planos de intervenção social em articulação com o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Seixal; Desenvolver funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão para intervir no âmbito da conceção, investigação, desenvolvimento e avaliação de programas, projetos e atividades de cariz sócio-pedagógico, que assentem na valorização de uma multiplicidade de espaços de educação, prevenção, mudança e resolução de problemas e necessidades para a concretização das políticas do município na área do projeto piloto financiado RADAR SOCIAL; Elaborar pareceres, promover e acompanhar projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do projeto piloto financiado RADAR SOCIAL; Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades; Identificação de pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social; Articulação com a rede de parcerias locais; Promover e desenvolver competências para a integração social e profissional do indivíduo valorizando a sua participação no grupo, na família e na comunidade; Efetuar investigação, analisar e avaliar meios sociais, problemas de foro psicológico, social e cultural, através do levantamento das necessidades e carências sentidas, de forma a criar programas e encaminhamentos no sentido da resolução dessas mesmas problemáticas para proporcionar ao grupo alvo a aquisição de conhecimentos multiculturais, desenvolvendo atitudes, competências e valores relativos ao respeito pela diversidade cultural da sociedade; Desenvolver a atividade na Rede Social do Seixal e nas suas estruturas operacionais, enquanto recursos humanos permanentes para mobilização da Rede, em grande proximidade e articulação com as instituições que compõe a rede de parcerias locais, nomeadamente serviços da Câmara Municipal do Seixal, serviços da Segurança Social, da Saúde, da Educação e Ensino Superior, da Justiça, de Segurança (GNR e PSP), da Rede de Instituições do setor social e solidário, do setor privado, entre outras; Colaborar na definição de políticas e na elaboração de diagnósticos sociais e no desenvolvimento de medidas de intervenção social municipal; Conceber e implementar, com equipas multidisciplinares, projetos de intervenção comunitária junto de populações e comunidades com necessidades de apoio psicossocial; Dinamizar ações, programas e campanhas de sensibilização junto de grupos populacionais com vista à desconstrução de estereótipos sociais e à não discriminação; Conceber e implementar programas de combate à violência doméstica e aos maus-tratos infantis; Colaborar na inserção socio-habitacional de pessoas e familiares com vários handicaps e vulnerabilidades; Constituir o processo sociofamiliar e habilitacional dos munícipes/clientes, com vista à identificação dos problemas individuais e familiares, bem como as respostas mais adequadas; Analisar a situação do munícipe/cliente, informando-o e encaminhando-o para as várias respostas e esclarecendo-o sobre os seus direitos e deveres; Efetuar as visitas domiciliárias e/ou contactos com os munícipes/clientes; Negociar com outras entidades, respostas que permitam a melhoria das condições de vida e de apoio a determinados grupos; Elaborar estudos de caráter interdisciplinar e intersectorial, com vista ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de métodos e técnicas de intervenção social. As atividades supramencionadas requerem que o candidato detenha flexibilidade de horário. Ref.<sup>a</sup> 03/PCC/2024 – 1 posto de trabalho de técnico superior – Sociologia e Saúde; Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Desenvolver um estudo acerca das características de grupos sociais, económicos e culturais no Concelho do Seixal, nomeadamente na composição dos documentos estratégicos para o desenvolvimento social do município colaborando na deteção de necessidades sociais, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas; Identificação de necessidades, promovendo e apoiando atividade de índole social no âmbito da conceção, investigação, desenvolvimento e avaliação de programas, projetos para a concretização das políticas do município na área

do projeto piloto financiado RADAR SOCIAL; Desenvolver a atividade na Rede Social do Seixal e nas suas estruturas operacionais, enquanto recursos humanos permanentes para mobilização da Rede, em grande proximidade e articulação com as instituições que compõe a rede de parcerias locais, nomeadamente serviços da Câmara Municipal do Seixal, serviços da Segurança Social, da Saúde, da Educação e Ensino Superior, da Justiça, de Segurança (GNR e PSP), da Rede de Instituições do setor social e solidário, do setor privado, entre outras; Negociar com potenciais colaboradores para preparar terreno para a ação intersectorial; Facilitar a compreensão e a interpretação das iniciativas promovidas pela organização; Preparar o material pedagógico e outros materiais de apoio às iniciativas; Adaptar os conteúdos a cada público segundo os níveis de escolaridade, nacionalidade, idade e outros critérios; Planear e organiza exposições, workshops, palestras e outros eventos; Prestar assistência/fazer o acompanhamento permanente aos visitantes e às atividades a realizar; Poder promover ou desenvolver atividades paralelas de animação cultural; Poder contactar especialistas para colaborar em determinadas atividades ou eventos; Poder realizar inquéritos e diagnósticos das opiniões dos participantes e outros interlocutores sobre as atividades realizadas e a realizar; Poder desenvolver a imagem da organização para o exterior. As atividades supramencionadas requerem que o candidato detenha flexibilidade de horário. Ref.<sup>a</sup> 04/PCC/2024 – 1 posto de trabalho de técnico superior – Geografia e Planeamento Regional; Desenvolver funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Estudar a localização e distribuição espacial de infraestruturas, população, atividades, equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano e social, e em outros domínios para a melhoria da qualidade de vida da população do Concelho do Seixal; Operacionalização da plataforma de georreferenciação, no âmbito da conceção, investigação, desenvolvimento e avaliação de programas, projetos para a concretização das políticas do município na área do projeto piloto financiado RADAR SOCIAL; Desenvolver a atividade na Rede Social do Seixal e nas suas estruturas operacionais, enquanto recursos humanos permanentes para mobilização da Rede, em grande proximidade e articulação com as instituições que compõe a rede de parcerias locais, nomeadamente serviços da Câmara Municipal do Seixal, serviços da Segurança Social, da Saúde, da Educação e Ensino Superior, da Justiça, de Segurança (GNR e PSP), da Rede de Instituições do setor social e solidário, do setor privado, entre outras; Estudar fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às escalas local, regional e nacional; Efetuar estudos sobre o ambiente natural, o povoamento, as atividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações diretas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por ciências conexas; Efetuar estudos em diversos domínios, nomeadamente localização e distribuição espacial de infraestruturas, população, atividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, planeamento biofísico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria de vida das populações; Recorrer a tecnologias informáticas, como no caso dos sistemas de informação geográfica, que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação espacialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos; Validar posicionalmente, informação topográfica através da manipulação de suportes cartográficos de referência (cartografia digital e ortofotomapas digitais), em ambiente SIG; Gerir e atualizar sites geográficos, através da manipulação de bases de dados relacionais SDE; Efetuar operações de análise espacial e geoprocessamento sobre dados geográficos (raster e vetorial); Utilizar o Perfil Nacional de Metadados para Informação Geográfica e Diretiva INSPIRE; Utilizar modelos de bases de dados relacionais que garantam a gestão, manutenção, utilização e integridade da estrutura de dados geográficos municipal. As atividades supramencionadas requerem que o candidato detenha flexibilidade de horário. 4- Posição remuneratória de referência: Conforme o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com a alínea e), do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as devidas atualizações previstas na Lei: Ref.<sup>a</sup> 01/PCC/2024: correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 30 - 2.132,32€; Ref.<sup>a</sup> 2/PCC/2024, Ref.<sup>a</sup> 03/PCC/2024 e Ref.<sup>a</sup> 04/PCC/2024: correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 16 – 1.385,99€. 5- Requisitos de Admissão: 5.1- Requisitos Gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP, que são os seguintes: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício

daquelas a que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 5.2- Outros requisitos: Deter flexibilidade de horário, Carta de condução de veículos ligeiros, Categoria B e B1. 5.3 – Requisito habilitacional: De acordo com o n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, os candidatos deverão ser titulares de nível habilitacional, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso nomeadamente: Ref.ª 01/PCC/2024 – Licenciatura na área das Ciências Sociais, Licenciatura na área das Humanidades e Licenciatura em Gestão; Ref.ª 02/PCC/2024 – Licenciatura na área das Ciências Sociais; Ref.ª 03/PCC/2024 – Licenciatura em Sociologia; Ref.ª 04/PCC/2024 – Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional. 5.3.1 - Não será permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. 5.4 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos, até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 6- Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, poderão candidatar-se aos presentes procedimentos concursais, trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído ou sem vínculo de emprego público. 7 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a que se destina o presente procedimento concursal e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município do Seixal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 7.1 – Duração do contrato: o contrato será celebrado pelo período definido na candidatura, com o n.º PRR-RE-C03-i01-07-000197, apresentada no âmbito da medida Radar Social – criação de equipas para projeto piloto investimento RE-C03-i01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, apoiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 7/C03-i01/2023, até 31 de março de 2026, exceto, se for definido o alargamento do prazo do término da candidatura. 8 - Forma de apresentação de candidaturas: a) As candidaturas devem ser formalizadas, mediante o correto preenchimento integral do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal do Seixal, acessível em, <https://servicosonline.cm-seixal.pt/>, no separador “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais em fase de receção de candidaturas”, com indicação da referência aos postos de trabalho objeto dos procedimentos concursais, o qual deverá ser validado e posteriormente submetido, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria. b) Considerando que os candidatos podem não possuir o equipamento informático adequado, incluindo digitalizador e as competências necessárias à sua utilização, é admitida, ainda nos termos do n.º 3, artigo 13.º da Portaria, a apresentação das candidaturas e do formulário referido no ponto anterior, em suporte de papel, o qual deverá ser entregue pessoalmente no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal, ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para a mesma morada. 8.1- A morada/e-mail a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura. 8.2- O formulário de candidatura, deve ser acompanhado da seguinte documentação (preferencialmente em formato PDF), sob pena de exclusão: a) Fotocópia legível do respetivo certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 5.3 do presente aviso de abertura. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; b) Curriculum vitae detalhado devidamente datado e assinado, acompanhado de fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional dos postos de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas; c) Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pela entidade ou serviço público onde o candidato exerceu funções, da qual conste, inequivocamente, e detalhadamente a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou. 8.2.2 - Aos candidatos trabalhadores desta Autarquia não se lhes aplica o referido no ponto anterior. 8.3- A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

8.4 - Os candidatos poderão juntar ao formulário de candidatura, caso pretendam, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão válido. 8.5 – Candidatura a mais que uma referência: É obrigatória a apresentação de uma candidatura para cada Referência a que se candidata (formulário de candidatura e respetivos documentos anexos, sob pena de a mesma não ser considerada. 9 - Métodos de seleção: Serão utilizados, ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º, 18.º e 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os seguintes métodos de seleção: 9.1 Ref.ª 01/PCC/2024: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; 9.2 Ref.ª 02/PCC/2024, 03/PCC/2024 e 04/PCC/2024: Avaliação curricular. 9.3 Ref.ª 01/PCC/2024 - Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório. Os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes será aplicado o método de seleção seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento. 9.4- Ref.ª 01/PCC/2024 - Utilização faseada dos métodos de seleção: Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho e considerando o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção previstos poderão ser utilizados de forma faseada e será efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. Verificando-se empate de classificação entre candidatos compreendidos nos conjuntos acima referidos, serão convocados todos os candidatos com a mesma classificação, para aplicação do segundo método. 9.5- Avaliação Curricular (AC) – Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais o nível habilitacional (NH), a formação profissional (FP) e a experiência profissional (EP). Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valorização considerada até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos parâmetros, de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (20\%NH) + (20\%FP) + (60\%EP)$  Em que: Nível Habilitacional (NH) - Será avaliado com base no grau de habilitação académica obtido, em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte quadro: Nível Habilitacional Valorização Licenciaturas ou mestrados integrados exigidos para o posto de trabalho 16,00 Valores Mestrado científico não integrado na licenciatura, em área relevante para o desempenho da função +2,00 Valores Doutoramento em área relevante para o desempenho da função +2,00 Valores Formação Profissional (FP) – Ref.ª 01/PCC/2024: Serão ponderadas as ações de formação frequentadas pelos candidatos, nos últimos 4 anos, inclusive. Ref.ª 02/PCC/2024, Ref.ª 03/PCC/2024 e Ref.ª 04/PCC/2024: Serão ponderadas as ações de formação frequentadas pelos candidatos, nos últimos 8 anos, inclusive devidamente comprovadas e relacionadas com as competências necessárias ao exercício das atividades indicadas para os presentes postos de trabalho, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, desde que ministradas por entidades acreditadas, por instituições de reconhecido mérito e, ou, por instituições públicas ou privadas de ensino superior. Este parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma: Ações de formação profissional Classificação Sem Formação Profissional Relevante 0 Valores Com duração = a 7 horas 0,50 Valores Com duração > a 7 e = a 21 horas 1,00 Valores Com duração > a 21 e = a 35 horas 1,50 Valores Com duração > a 35 e = a 70 horas 2,00 Valores Duração > a 70 horas 3,00 Valores Pós-graduação em área relevante para o desempenho da função 5,00 Valores Experiência Profissional (EP) – Avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura. Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho, o grau de adequação entre as funções /atividades já exercidas e o conteúdo funcional do posto de trabalho. Este parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores, a pontuar de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: Experiência Profissional Valorização Experiência profissional = 1 ano < 2 anos 4 Valores Experiência profissional = 2 anos < 4 anos 8 Valores Experiência profissional = 4 anos < 6 anos 12 Valores Experiência profissional = 6 anos < 8 anos 16 Valores Experiência profissional > 8 anos 20 Valores Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular. 9.6- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será realizada

por um técnico com formação adequada para o efeito, baseando-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, relativamente às seguintes competências: • Orientação para resultados; • Iniciativa e autonomia; • Planeamento e organização; • Responsabilidade e compromisso com o serviço; A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 10- Ordenação Final (OF): Ref.ª 01/PCC/2024 - A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. 10.1- A Ordenação Final será efetuada através da seguinte fórmula:  $OF = (AC \times 55\%) + (EAC \times 45\%)$  11 - A Ordenação Final dos candidatos é igual à classificação quantitativa obtida no método de seleção: Ref.ª 02/PCC/2024; Ref.ª 03/PCC/2024; Ref.ª 04/PCC/2024 11.1 - A ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:  $OF = AC$  sendo: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; 12 - Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Subsistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios de ordenação preferencial: 1. Candidato(a) que esteja a desempenhar funções em posto idêntico ou equiparado às dos postos de trabalho a concurso; 2. Candidato(a) com mais anos de experiência profissional, mencionada no Curriculum Vitae e comprovada, no exercício de funções idênticas às dos postos de trabalho a concurso; 3. Candidato(a) com maior número de horas de formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias para o exercício de funções idênticas às dos postos de trabalho a concurso; 13- A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, bem como a lista unitária de ordenação final serão afixadas no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal e disponibilizadas na página eletrónica da Câmara Municipal do Seixal, em <https://servicosonline.cm-seixal.pt/>, no separador "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais a decorrer". 14- Notificação aos candidatos: Os candidatos serão notificados nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. 15 – Composição do Júri: Ref.ª 01/PCC/2024 e Ref.ª 2/PCC/2024: Presidente(a):Soraia Issufo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania; 1º Vogal efetivo: Elsa Isabel Correia Simões Tavares, Técnica Superior;a) 2º Vogal efetivo: Maria Madalena do Carmo Rosa, Técnica Superior; 1º Vogal suplente: Lídia Rosa Teixeira Martins, Técnica Superior; 2º Vogal suplente: Catarina Augusta Calado Rodrigues Faias, Técnica Superior. Ref.ª 03/PCC/2024 e Ref.ª 4/PCC/2024: Presidente (a):Soraia Issufo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania; 1º Vogal efetivo: Elsa Isabel Correia Simões Tavares, Técnica Superior;a) 2º Vogal efetivo: Maria Madalena do Carmo Rosa, Técnica Superior; 1º Vogal suplente: Maria Cristina Silva Belchior , Técnica Superior; 2º Vogal suplente: Catarina Augusta Calado Rodrigues Faias, Técnica Superior. (a) O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º Vogal efetivo. 16- Quota de emprego: De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 16.1- Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado, sendo desta forma dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da mesma. 17- No âmbito do exercício da audiência prévia, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário denominado "Exercício do Direito de Participação de Interessados", acessível em <https://servicosonline.cm-seixal.pt/>, no separador "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais a decorrer", o qual deverá ser remetido por carta registada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para a Divisão de Recrutamento e Formação, sita na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal. 18- Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente procedimento concursal será publicitado, na Bolsa de Emprego Público (BEP), por publicação integral, e ainda: a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; b) Na página eletrónica da Câmara Municipal do Seixal, por publicação integral, acessível em

<https://servicosonline.cm-seixal.pt/>, no separador "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais em fase de receção de candidaturas" e disponível para consulta no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito, na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal; c) Em jornal de expansão nacional, por extrato. 19- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 20- Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente para os fins do presente procedimento concursal. 21- A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, encontra-se publicitada na página eletrónica da Câmara Municipal do Seixal, acessível em <https://servicosonline.cm-seixal.pt/>, no separador "Concursos e estágios". 22— Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". Publique-se para os devidos efeitos legais. 31 de maio de 2024 — A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos – Maria João Varela Macau

**Observações**

Ref.ª 04/PCC/2024 – 1 posto de trabalho de técnico superior – Geografia e Planeamento Regional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a duração de 19 meses

**Alteração de Júri**

**Resultados**

**Questionário de Terminó da Oferta**

**Admitidos**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**